DECRETO Nº 1154/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DOS FERIADOS DE NATAL E ANO NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
PUBLICAÇÃO
Este documento foi tornado público por afixação no ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL de Fernão.
Fernão, 20 Dezembro /2017
ELVA HUSS GARCIA
Auxiliar de Serviços

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que no dia 25 de dezembro de 2017 e 1º de janeiro de 2018, haverá cessação das atividades em virtude dos feriados nacionais de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO que é comum as serventias públicas das esferas Federal, Estadual e Municipal retornarem as suas atividades normais somente no segundo período do 1º dia subsequente aos feriados de Natal e de Ano Novo;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do Feriado Nacional de Natal e de Ano Novo, especificamente nos dias **26 de dezembro de 2017** e **02 de janeiro de 2018**, as atividades laborais deste Executivo Municipal terão início somente a partir das **13 horas**.

Art. 2º - Quanto aos serviços prestados por plantonistas lotados na Unidade de Saúde da Família, assim como os vigias investidos na Secretaria Municipal de Obras, não haverá qualquer alteração;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de dezembro de 2017.

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO – DATA SUPRA.